



**LEI Nº 3.958, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Denomina Elmo Ribeiro do Val, o Centro Turístico e Cultural de Castelo, no Município de Castelo/ES.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo:**  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI**

Art. 1º **ELMO RIBEIRO DO VAL** é a denominação dada ao Centro Turístico e Cultural de Castelo, situado na Rua Antônio Machado, 35, Ed. Luiz Cola, Centro, no Município de Castelo/ES.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 17 de dezembro de 2019.

**DOMINGOS FRACAROLI**  
Prefeito